



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO

O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - SESAU/COSELC, designado pela PORTARIA Nº 1534/SESAU/CGTES/NCP, DE 02 DE JUNHO DE 2026 (Ep. 23362972), **CERTIFICA** que analisando a solicitação constante no **Processo SEI n.º 20101.044470/2026.00**, oriundo da **Coordenadoria Geral de Assuntos Normativos - CGAN**, **Coordenadoria Geral de Urgência e Emergência - CGUE** e da **Coordenadoria de Vigilância em Saúde - CGVS**, encontrou respaldo no **artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, devidamente lastreado no **Parecer Jurídico 479/2026 PGE/GAB/CA (Ep. 23412983)**, **Justificativa da Escolha do Fornecedor e Preço (Ep. 23363311)** e **Termo de re-ratificação (Ep. 24406165)**, aprovando e validando a contratação direta, com respaldo na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10.498.974/0002-81, a qual apresentou **Proposta Comercial (Ep. 24487749)** pelo valor total de **R\$ 127.545,35 (cento e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, cujo objeto consiste no **"PAGAMENTO DE 23 (VINTE E TRÊS) TAXAS DE INSCRIÇÕES E 01 (UMA) CORTESIA COM VAGAS PRESENCIAIS, PARA PARTICIPAREM DA "13ª EDIÇÃO DO CONTRATOS WEEK: SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Ep. 23657106) e demais peças do referido processo.

Ademais, o Agente de Contratação, pautado na estrita observância do rito procedimental formal esculpido no art. 8º, § 1º c/c art. 10, *caput*, ambos da Lei nº 14.133/2021, ressalva que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas especificações técnicas, memoriais e quantitativos do objeto, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta, dos órgãos e servidores que produziram os respectivos documentos técnicos, devendo, por derradeiro, atender, integralmente, a finalidade da contratação em pauta, conforme análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado (Ep. 23412983) e o demais princípios e normas do direito administrativo.

Por fim, que os autos sejam encaminhados ao Gestor da Pasta para atendimento ao art. 72, parágrafo único e ao art. 94, II da Lei 14.133/2021.

(assinatura e data via sistema)

RAMON GABRIEL DA COSTA FRANÇA

Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - SESAU/COSELC



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Gabriel da Costa França, Agente de Contratação**, em 02/10/2026, às 10:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **24492290** e o código CRC **31893194**.
